



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 198, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.839, de 23 de julho de 2021,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05 – RECURSO FEDERAL

02 – PODER EXECUTIVO

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. OBRAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

15 452 0015 1028 0000 Pavimentação, Recape, Construção de Galeria, Guias e Sarjetas de vias públicas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 955.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 955.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação, pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal, para realização de repavimentação asfáltica de vias públicas do Município.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de julho de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PMT, data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária